

**PO04 – CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO  
JUNIORES MASCULINOS  
REGULAMENTO DA PROVA  
ÉPOCA 2011/2012  
(Act. 31-08-2011)**

## **I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS**

**Art.º 1.º** – Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte medalhas.

## **II - CLUBES PARTICIPANTES**

**Art.º 2.º** – Participam os doze (12) Clubes classificados na época anterior e que se inscrevam nos termos regulamentares até **30-07-2011**. Terão que possuir uma equipa do escalão de Juvenis Masculinos regulamentarmente inscrita e a participar nas Competições Nacionais.

## **III - JOGADORES PARTICIPANTES**

**Art.º 3.º** – Podem participar os jogadores nascidos em 1991, 1992 e 1993

1. Cada Clube pode utilizar os jogadores nascidos em 1994, 1995 e 1996 pertencentes às equipas de Juvenis do mesmo Clube com aptidão "Apto para Juniores" desde que respeitem o RG da FAP e Associações.

## **IV - TREINADORES**

**Art.º 4.º** – De acordo com o estipulado no mapa que alude o artº 20º do novo Regulamento de Treinadores e artº 53 nºs 2 e 3 do RG FAP e Associações.

## **V - FORMA DE DISPUTA**

**Art.º 5.º – 1.ª Fase** - Os Clubes participantes formam uma zona única, jogando no sistema de T x T a duas voltas.

**Art.º 6.º – Fase Final** – 1º ao 4º classificado da 1ª Fase jogam no sistema T x T a 1 volta em regime de concentração.

## **VI - TITULOS**

**Art.º 7.º** – O 1.º classificado da Fase Final, sagra-se Campeão Nacional.

- 7.1. Os dois últimos classificados da 1ª Fase disputam a 2ª Divisão na época seguinte.

## **VII - PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES**

**Art.º 8.º** – Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes, a ordem de classificação, é estabelecida de acordo com os seguintes critérios:



1. No final da **1.ª Fase, e Fase Final** aplica-se o RG da FAP e Associações.

## **VIII - HORÁRIO DOS JOGOS E MARCAÇÕES**

**Art.º 9.º** – Com excepção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.  
Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.
2. **Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, serão comunicados em documento de sorteio.**
3. Os jogos referentes à **última jornada** de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em documento de sorteio poderá ser indicado como conveniente outro horário
7. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.

## **IX - ENTRADA NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO**

**Art.º 10.º** – Os Clubes deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Director de Campo, devidamente inscrito no 1º Curso de Coordenador de Segurança/Director de Campo (CO 96 de 13/05/2011).

## **X - CAMPOS**

**Art.º 11.º** - Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

**Art.º 12.º** - Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares. Os pedidos de homologação de campos, deverão ser efectuados no Portal do Andebol através do Sistema de Informação.

## **XI - CASOS OMISSOS**

**Art.º 13.º** – Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.  
A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações

